

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 168/2003 de 16/04/2003

Concede Recomposição Salarial

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica concedido, a partir 01 de abril de 2003, aos servidores públicos municipais de Nível I e II, a recomposição salarial de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Art.2º- Aos demais servidores será concedido, a partir de 01 de maio de 2003, adicional fixo de R\$ 40,00 (quarenta reais) sobre o salário de março de 2003.

Parágrafo Único – O valor será incorporado ao salário.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 16 de abril de 2003


Edson Curi
Prefeito Municipal